

PORTARIA Nº 1375 / 2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC
A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;
CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/73003 apresentado pela empresa ROSA & ARAUJO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.495.990/0001-25, nome de fantasia AUTO ESCOLA SANTANA, junto a esta Autarquia.
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa ROSA & ARAUJO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.495.990/0001-25, nome de fantasia AUTO ESCOLA SANTANA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av. Nova de Santana, nº 727 - B, Centro, CEP: 68.180-030, Itaituba/PA, com atuação na Região de Trânsito de Itaituba, no município de Itaituba, em tudo observada a Legislação em vigor.
Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.
Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 833 neste DETRAN/PA.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 03 de Maio de 2017.
Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo: 173483

PORTARIA Nº 502/2017-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...
CONSIDERANDO que a Exma. Srª. Drª. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, Juíza de Direito Titular da 6ª Vara Penal da Capital, determinou a frequência obrigatória do Sr. EDILSON FERREIRA PEREIRA, RN nº 05405450702, em curso de Reciclagem de educação no trânsito, através de decisão nos autos da ação penal nº 0010689-44.2016.8.14.0401.
R E S O L V E :
Art. 1º - DETERMINAR a frequência obrigatória em curso de Reciclagem ao Sr. EDILSON FERREIRA PEREIRA, CPF nº 649.039.582-72, em razão de determinação judicial;
Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Geral, 24 de fevereiro de 2017.
Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral
DOE nº 33.040

Protocolo: 173487

PORTARIA Nº 824/2017-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...
CONSIDERANDO a análise dos processos nº 2015/461216 e 2015/474267, que tramitam nesta Autarquia de Trânsito, em nome de ELIONE SOUSA DA SILVA, CPF nº 004.503.562-80;
R E S O L V E :
Art. 1º - ANULAR o item da Portaria nº 1259 - DG/PROJUR/DETRAN-PA de 20 de abril de 2016 que determinou a CASSAÇÃO da Carteira Nacional de Habilitação do Sr. ELIONE SOUSA DA SILVA, CPF Nº 004.503.562-80, em razão do cancelamento do AIT nº 9982, junto ao Órgão autuador.
Art. 2 º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Geral, 22 de março de 2017.
Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo: 173490

PORTARIA Nº 1376 / 2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC
A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as as Portaria do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;
CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/153560, apresentado pela empresa FEITOSA & FEITOSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ

sob o nº 04.851.829/0004-00, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODELO, junto a esta Autarquia.
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;
RESOLVE:
Art. 1º RECREDENCIAR a empresa FEITOSA & FEITOSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.851.829/0004-00, nome de fantasia CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODELO (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Rua Cesarino Doce, s/n, bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Igarapé-Açu/PA, com atuação na Região de Trânsito de Castanhal, no município de Igarapé-Açu, em tudo observada a Legislação em vigor.
Art. 2º O recredenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.
Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1358 neste DETRAN/PA.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 03 de Maio de 2017.
Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo: 173478

PORTARIA Nº 1139/2017 - DG

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 358/2005 - DS/PROJUR;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa CHARLES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS LTDA - ME, CNPJ nº 19.206.232/0001-29, sob o nome de fantasia AUTO PLACAS CHARLES, junto a este órgão;
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa CHARLES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS LTDA - ME, nome de fantasia AUTO PLACAS CHARLES, CNPJ nº: 19.206.232/0001-29, situada na Avenida Presidente vargas, nº 629A - Bairro: Uraim I, CEP: 68625-970, no município de PARAGOMINAS/PA código de cadastramento nº 084PA, para confeccionar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.
Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém (PA), 18 de abril de 2017.
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral

Protocolo: 173388

PORTARIA Nº 1135/2017 - DG

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 358/2005 - DS/PROJUR;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa AUTO PLACAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 10.341.557/0001-40, sob o nome de fantasia AUTO PLACAS PIONEIRA, junto a este órgão;
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa AUTO PLACAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, nome de fantasia AUTO PLACAS PIONEIRA, CNPJ nº: 10.341.557/0001-40, situada na Rua do Ouro, nº 453 - Bairro: Jardim das Palmeiras, CEP: 68537-000, no município de CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, código de cadastramento nº 039PA, para confeccionar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.
Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém (PA), 19 de abril de 2017.
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral

Protocolo: 173362

PORTARIA Nº 1136/2017 - DG

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 358/2005 - DS/PROJUR;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa TUCUMÃ COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - ME, CNPJ nº 08.291.856/0002-56, sob o nome de fantasia XINGU PLACAS, junto a este órgão;
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa TUCUMÃ COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - ME, nome de fantasia XINGU PLACAS, CNPJ nº: 08.291.856/0002-56, situada na Av. Ireno Leda, s/nº - Bairro: Rodoviário, CEP: 68380-000, no município de SÃO FÉLIX DO XINGU/PA código de cadastramento nº 046PA, para confeccionar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.
Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém (PA), 19 de abril de 2017.
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral

Protocolo: 173365

PORTARIA Nº 1138/2017 - DG

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X, 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução nº 231/2007, alterada pelas resoluções: nº 241/2007, 309/2009 e 372/2011 - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria nº 358/2005 - DS/PROJUR;
CONSIDERANDO o requerimento da empresa PETTERSON SOUSA & SILVA LTDA - ME, CNPJ nº 09.612.209/0001-80, sob o nome de fantasia MESSIAS DESPACHANTE, junto a este órgão;
CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da Empresa PETTERSON SOUSA & SILVA LTDA - ME, nome de fantasia MESSIAS DESPACHANTE, CNPJ nº: 09.612.209/0001-80, situada na Avenida Castelo Branco, nº 1025 - Bairro: Centro, CEP: 68570-000, no município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA código de cadastramento nº 023PA, para confeccionar placas e tarjetas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, de acordo com a legislação vigente e no âmbito da jurisdição deste Departamento de Trânsito.
Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo 1º, terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado. A renovação deste credenciamento deverá atender as exigências da legislação em vigor.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém (PA), 18 de abril de 2017.
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral

Protocolo: 173386

PORTARIA Nº 499/2017-DG/PROJUR

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e...
CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES, Juíza de Direito titular da 6ª Vara Penal da Capital, revogou a suspensão do direito de dirigir do Sr. SERGIO HENRIQUE PIRES DA TRINDADE, CPF nº 82328781268, nos autos da ação penal nº 0009770-89.2015.8.14.0401;
R E S O L V E :
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1791/2015-DG/PROJUR, que determinou a suspensão do direito de dirigir do Sr. SERGIO HENRIQUE PIRES DA TRINDADE, RN nº 05522756642.
Art. 2º - DEVOLVER a Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor, caso tenha sido recolhida em processo administrativo junto ao DETRAN/PA.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretora Geral, de fevereiro de 2017.
Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral
DOE nº 33.040

Protocolo: 173484